



AO(À) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAIPUOCA – CEARÁ.

## IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 24.01.01-PE.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0011.20240603/0006-42.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS À ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUOCA – CEARÁ.

P.A.C. PLUS SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº: 24.730.537/0001-75, sediada na JOAO TIMBO, Nº: 279, BAIRRO: SÃO JOSE DOS DOROTEUS, CIDADE: RERIUTABA-CE, CEP: 62.260-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. PEDRO ANTONIO DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA ARAGÃO, portador do CPF Nº: 039.757.423-13, RG Nº: 2007028005234-SSPDS-CE, residente na RUA RITA MARTINS, Nº: S/N, BARRO VERMELHO, RERIUTABA-CE, CEP:62260-000, vem respeitosamente à presença desta Ilma. Autoridade Administrativa, apresentar **IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, na forma do art. 164 da Lei nº 14.133/21, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

1. DA IMPUGNAÇÃO.
  - 1.1. DA OFENSA AO PRINCÍPIO DA AMPLA COMPETITIVIDADE.

O instrumento convocatório prevê em seu ANEXO II AO TERMO DE REFERÊNCIA, mais precisamente no item 1.5.1, que requer a averbação dos atestados de capacidade técnica junto ao Conselho Regional de Administração – CRA, para os itens que exigem condutores, senão vejamos:

1.5.1. Comprovação de aptidão, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove que o licitante tenha prestado ou esteja prestando, pelo menos 50% (cinquenta por cento), do serviço compatível com o objeto da presente licitação. Em caso dos itens de veículos com motorista, o atestado deverá ser averbado pelo CRA – CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Ocorre que já está pacificado pelos órgãos de controle que a obrigatoriedade de inscrição de empresa em determinado conselho é definida em razão de sua atividade básica ou em relação àquela pela qual preste serviços a terceiros, nos termos do art. 1º da Lei 6.839/1980.

Elucidativo é o trecho do Acórdão nº 4608/2015 emanado da Primeira Câmara do Tribunal de Contas da União – TCU, haja vista que enumera especificamente a vedação de tal exigência para certames de objetos similares a este:

“8. A jurisprudência desta Corte de Contas vem se assentando no sentido de não ser exigível das empresas de locação de mão de obra o registro nos Conselhos Regionais de Administração – CRA para a participação nas licitações da administração pública federal. **Somente nos casos em que a atividade fim das empresas licitantes esteja diretamente relacionada à do administrador é que a exigência de registro junto a Conselho Regional de Administração se mostra pertinente.** Não é o caso da contratação de serviços de vigilância armada objeto do pregão em questão. (v.g. Acórdãos 2.475/2007, 1.449/2003 e 116/2006, todos do Plenário e Acórdão 2.308/2007 – 2ª Câmara.)”

Portanto, o TCU têm entendimento, firmado de que a obrigatoriedade de inscrição de empresa em determinado conselho é definida em razão de sua atividade básica ou em relação àquela pela qual preste serviços a terceiros.

No caso em análise, tem-se como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores, por demanda, com motorista, cuja atividade principal desenvolvida, em nada se confunde com o enquadrando profissional reservado as atividades de técnicos de Administração, dispostas no rol do art. 2º da Lei 4.769/65.



Isto posto, necessário se mostra a alteração do item 1.5.1 do ANEXO II AO TERMO DE REFERÊNCIA, com vista a retirar a disposição que exige a convocação do conselho de classe nos atestados, haja vista que a mesma consiste em exigência descabida, de forma a cercear a competitividade do certame.

## 2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

Sabe-se que o pregão eletrônico em apreço tem por objeto a contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, destinados a atender as demandas das diversas unidades administrativas da prefeitura municipal de Itapipoca/CE.

Ocorre que, com a devida vênia, o seu respectivo ato convocatório traz disposições no ao Termo de Referência – Anexo II – Dos Documentos de Habilitação, cujo não consegue-se evidenciar de forma clara, e inequívoca suas razões, sendo ausentes suas especificações, motivo pelo qual torna-se indispensável a presente impugnação, a fim de detalharmos de forma pormenorizada as exigências contidas no Item 01 e ss, conforme verificamos:

Item 1.5: Exige comprovação de aptidão feita pelo licitante que comprovem que tenha prestado ou esteja prestando, pelo menos 50% (cinquenta por cento) do serviço compatível com o objeto da presente licitação, como QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Item 1.5.6: Exige do licitante a apresentação de documentos dos veículos, conforme os itens a qual sagrou-se vencedor, para fins de CONTRATAÇÃO.

Item 1.5.7: Exige do licitante a comprovação de vínculo com os motoristas, bem como, apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) compatível com o veículo a ser conduzido, quando o item exigir motorista pela contratada, para fins de CONTRATAÇÃO.

Assim sendo, ante a apresentação dos itens em destaque, e por restar-se in dúvida é que se levanta o presente questionamento: “É indispensável que se proceda, tempestivamente, com a Juntada dos Documentos que comprovem a propriedade dos veículos automotores, assim como, a apresentação do documento de identificação (CNH) dos respectivos motoristas, na fase de Habilitação ou somente após a Declaração do Licitante Vencedor?”

Referida dúvida paira, uma vez que a despeito da especificação “para fins de contratação”, o mesmo encontra-se disposto no capítulo relativo à habilitação técnica.



Dessa forma, requer-se esclarecimentos dos itens levantados acima, por entender-se passíveis de vícios insanáveis, a depender de sua interpretação, por ser medida mais salutar de direito!

### 3. DOS REQUERIMENTOS.

Isto posto, requer que se digne esta Ilma. Autoridade Administrativa a receber a presente **IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, na forma do art. 164 da Lei nº 14.133/21, de forma que se dê provimento as suas razões, de forma a se esclarecer os pontos suscitados.

Reriutaba-CE 22 DE JULHO DE 2024.

**PEDRO ANTONIO DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA ARAGÃO**  
PROPRIETÁRIO  
P.A.C. PLUS SERVIÇOS  
CNPJ Nº: 24.730.537/0001-75







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.730.537/0001-75</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>04/05/2016</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>P.A.C PLUS SERVICOS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>P.A.C PLUS SERVICOS</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte</b> <b>36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R JOAO TIMBO</b>	NÚMERO <b>279</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>62.260-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO JOSE DOS DOROTEUS</b>	MUNICÍPIO <b>RERIUTABA</b>	UF <b>CE</b>
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PACPLUSSERVICOSLTDA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(88) 9645-4168</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/05/2016</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/05/2024** às **08:18:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.730.537/0001-75</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/05/2016</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>P.A.C PLUS SERVICOS LTDA</b>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p><b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b></p> <p><b>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</b></p> <p><b>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</b></p> <p><b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b></p> <p><b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b></p> <p><b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b></p> <p><b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b></p> <p><b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b></p> <p><b>59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual</b></p> <p><b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</b></p> <p><b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b></p> <p><b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b></p> <p><b>73.19-0-03 - Marketing direto</b></p> <p><b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b></p> <p><b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b></p> <p><b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b></p> <p><b>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</b></p> <p><b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b></p> <p><b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b></p> <p><b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b></p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b></p>
--

LOGRADOURO <b>R JOAO TIMBO</b>	NÚMERO <b>279</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>62.260-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO JOSE DOS DOROTEUS</b>	MUNICÍPIO <b>RERIUTABA</b>	UF <b>CE</b>
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PACPLUSSEVICOSLTDA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(88) 9645-4168</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/05/2016</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/05/2024** às **08:18:25** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.730.537/0001-75</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/05/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>P.A.C PLUS SERVICOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>90.01-9-01 - Produção teatral</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOAO TIMBO</b>	NÚMERO <b>279</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>62.260-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO JOSE DOS DOROTEUS</b>	MUNICÍPIO <b>RERIUTABA</b>
UF <b>CE</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PACPLUSSERVICOSLTDA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(88) 9645-4168</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/05/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/05/2024** às **08:18:25** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>23202336939</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2062</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará**

Nome: **P.A.C PLUS SERVICOS LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2400003337

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

**RERIUTABA**  
Local

**5 Janeiro 2024**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6727893 em 08/01/2024 da Empresa P.A.C PLUS SERVICOS LTDA, CNPJ 24730537000175 e protocolo 240024761 - 05/01/2024. Autenticação: 9BC9CA8961C1860943AB4FCABCD495A39B91AA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/002.476-1 e o código de segurança wXQQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

*Lenira Cardoso de Alencar Seraine*  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

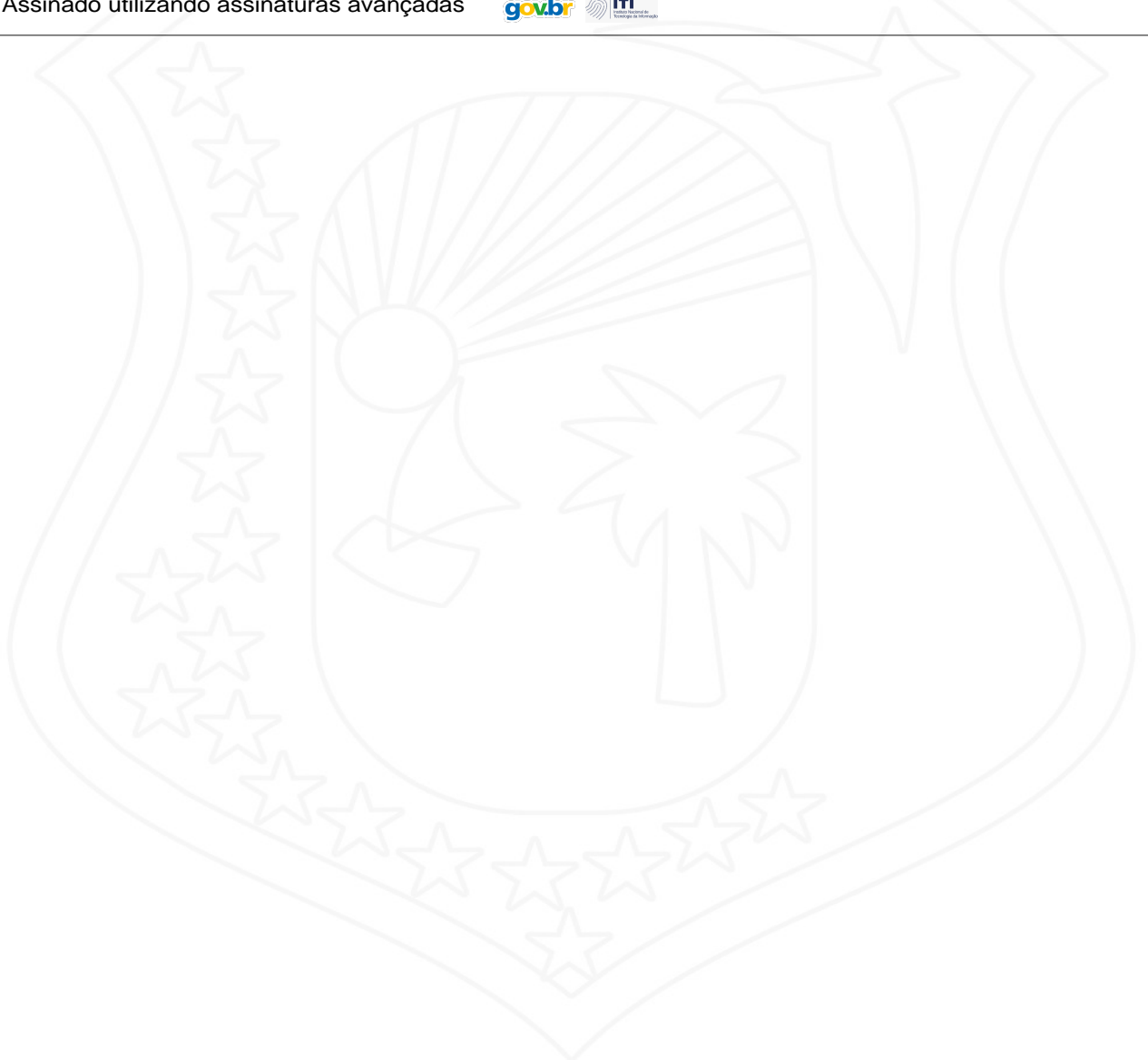


### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/002.476-1	CEP2400003337	05/01/2024

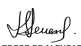
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
039.757.423-13	PEDRO ANTONIO DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA	05/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6727893 em 08/01/2024 da Empresa P.A.C PLUS SERVICOS LTDA, CNPJ 24730537000175 e protocolo 240024761 - 05/01/2024. Autenticação: 9BC9CA8961C1860943AB4FCABCD495A39B91AA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/002.476-1 e o código de segurança wXQQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



**PEDRO ANTONIO DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA ARAGÃO**, Brasileiro, Casado, Comunhão parcial de bens, natural de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, nascido em 13/03/1997, inscrito no CPF sob o nº 039.757.423-13 e RG sob o nº 2007028005234 SSPDS - CE, residente e domiciliado na cidade de Reriutaba, Estado do Ceará na Rua Rita Martins, SN, CEP: 62.260-000,

Único sócio componentes da “sociedade unipessoal Ltda”, de direito privado, do tipo “sociedade limitada”, na forma do disposto na lei civil (Artigos 982 e 1.052 a 1.087, da Lei nº 10406, de 10/01/2002 - Código Civil), que atua com o nome empresarial de: **P.A.C PLUS SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro jurídico na cidade de Reriutaba, Estado do Ceará, à Rua Rita Martins, nº 38, Barro Vermelho, CEP: 62.260-000, inscrita no CNPJ sob o nº 24.730.537/0001-75 com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob NIRE nº 23202336939 por despacho de 24.02.2022, e Último Aditivo sob o Registro Nº 6086311 de 30.03.2023 **resolve alterar e consolidar o referido contrato social e alterações posteriores e o fazem sob as cláusulas, a saber:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Sociedade resolve alterar o endereço para Rua João Timbo,279, Bairro, São Jose do Doroteus, Reriutaba, Estado do Ceará, Cep: 62.260-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A empresa terá os seguintes objetos sociais: 77.11-0-00- Locação de automóveis sem condutor, 18.13-0-01- Impressão de material para uso publicitário, 18.30-0-01- Reprodução de som em qualquer suporte, 36.00-6-02- Distribuição de água por caminhões, 38.11-4-00- Coleta de resíduos não-perigosos, 41.20-4-00- 42.11-1-01 - Construção de Rodovias e Ferrovias, Construção de edifícios, 42.12-0-00- Construção de obras de arte especiais, 42.13-8-00- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 42.22-7-01- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 42.92-8-01- Montagem de estruturas metálicas, 42.99-5-01- Construção de instalações esportivas e recreativas, 43.13-4-00- Obras de terraplanagem, 43.21-5-00- Instalação e manutenção elétrica, 43.22-3-01- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 43.30-4-02- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 43.30-4-04- Serviços de pintura de edifícios em geral, 43.91-6-00- Obras de fundações, 43.99-1-02- Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 43.99-1-05- Perfuração e construção de poços de água, 49.23-0-02- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 49.24-8-00- Transporte escolar, 49.29-9-01- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, 49.29-9-02- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, 49.30-2-02- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 49.30-2-03- Transporte rodoviário de produtos perigosos, 56.11-2-01- Restaurantes e similares, 56.11-2-03- Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, 56.20-1-02 - Serviços de Alimentação para eventos e recepções - Bufê, 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção Audiovisual, 59.20-1-00 - Atividade de gravação de som e de edição de música, 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, 73.11-4-00 - Agências de publicidade, 73.19-0-03 - Marketing Direto, 73.19-0-99 - Outras Atividades de publicidade não especificadas anteriormente, 74.20-0-04 - Filmagem de Festas e Eventos, 77.19-5-99 - Locação de Outros meios de Transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 77.32-2-01 - aluguel de Máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança Privada, 81.29-0-00 - atividade de limpeza, 82.11-3-00 - Serviços combinados de Escritório e apoio administrativo, 82.19-9-01 - Fotocópias, 82.30-0-01 - Serviço de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 90.01-9-01 - Produção teatral, 90.01-9-02 - Produção Musical, 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e iluminação, 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares, 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos.



**CLÁUSULA TERCEIRA**

À vista da modificação ora ajustada, e obedecendo ao dispositivo no Novo Código Civil (art. 2.034 - Lei nº 10.406 de 10/01/2002), **consolida-se** a alteração com a seguinte redação:

**PEDRO ANTONIO DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA ARAGÃO**, Brasileiro, Casado, Comunhão parcial de bens, natural de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, nascido em 13/03/1997, inscrito no CPF sob o nº 039.757.423-13 e RG sob o nº 2007028005234 SSPDS - CE, residente e domiciliado na cidade de Reriutaba, Estado do Ceará na Rua Rita Martins, SN, CEP: 62.260-000,

**CLÁUSULA 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial **P.A.C PLUS SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro jurídico na cidade de Reriutaba, Estado do Ceará à Rua João Timbo,279, Bairro, São Jose do Doroteus, Estado do Ceará, Cep: 62.260-000.

**CLÁUSULA 2ª** - A sociedade tem como objeto social: 77.11-0-00- Locação de automóveis sem condutor, 18.13-0-01- Impressão de material para uso publicitário, 18.30-0-01- Reprodução de som em qualquer suporte, 36.00-6-02- Distribuição de água por caminhões, 38.11-4-00- Coleta de resíduos não-perigosos, 41.20-4-00- 42.11-1-01 - Construção de Rodovias e Ferrovias, Construção de edifícios, 42.12-0-00- Construção de obras de arte especiais, 42.13-8-00- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 42.22-7-01- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 42.92-8-01- Montagem de estruturas metálicas, 42.99-5-01- Construção de instalações esportivas e recreativas, 43.13-4-00- Obras de terraplanagem, 43.21-5-00- Instalação e manutenção elétrica, 43.22-3-01- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 43.30-4-02- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 43.30-4-04- Serviços de pintura de edifícios em geral, 43.91-6-00- Obras de fundações, 43.99-1-02- Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 43.99-1-05- Perfuração e construção de poços de água, 49.23-0-02- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 49.24-8-00- Transporte escolar, 49.29-9-01- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, 49.29-9-02- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, 49.30-2-02- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 49.30-2-03- Transporte rodoviário de produtos perigosos, 56.11-2-01- Restaurantes e similares, 56.11-2-03- Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, 56.20-1-02 - Serviços de Alimentação para eventos e recepções - Bufê, 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção Audiovisual, 59.20-1-00 - Atividade de gravação de som e de edição de música, 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, 73.11-4-00 - Agências de publicidade, 73.19-0-03 - Marketing Direto, 73.19-0-99 - Outras Atividades de publicidade não especificadas anteriormente, 74.20-0-04 - Filmagem de Festas e Eventos, 77.19-5-99 - Locação de Outros meios de Transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 77.32-2-01 - aluguel de Máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 77.39-0-99 - Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança Privada, 81.29-0-00 - atividade de limpeza, 82.11-3-00 - Serviços combinados de Escritório e apoio administrativo, 82.19-9-01 - Fotocópias, 82.30-0-01 - Serviço de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 90.01-9-01 - Produção teatral, 90.01-9-02 - Produção Musical, 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e iluminação, 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares, 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos.

**CLÁUSULA 3ª** - A sociedade iniciou suas atividades no dia 18 de Abril de 2016 com prazo de duração indeterminado e o término do exercício no dia 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA 4ª** - A sociedade atualmente não possui filiais, escritórios, agências ou sucursais, podendo criar em qualquer parte do Território Nacional, a juízo e a critério dos sócios, sendo observadas as formalidades legais pertinentes.



**2º ADITIVO SOCIEDADE UNIPESSOAL L**

CLÁUSULA 5ª - O Capital Social da empresa é de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta mil reais), dividido em 650 (Seiscentos e Cinquenta) cotas no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) cada, devidamente integralizado, em moeda corrente e legal do país:

Sócios	Quotas	%	Valor (R\$)
PEDRO ANTONIO DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA ARAGÃO	650.000	100	650.000,00
<b>Total</b>			<b>650.000,00</b>

CLÁUSULA 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a suas aquisições e postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8ª - As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital social, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alterações para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

**PARAGRAFO PRIMEIRO**

A reunião de sócios será realizada nos quatro meses seguintes do termino do exercício social, ou em qualquer época mediante convocação do administrador;

**PARAGRAFO SEGUNDO**

As deliberações serão aprovadas por  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum;

CLÁUSULA 9ª - A administração da sociedade será de competência do sócio **PEDRO ANTONIO DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA ARAGÃO**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado ao uso do nome empresarial, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, tais como, endossos, avais, finanças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio. Os sócios assinarão em conjunto e/ou separadamente pela sociedade.

CLÁUSULA 10ª - O sócio fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado de comum acordo, observado as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª - Os lucros ou prejuízos apurados em Balanço Geral a ser realizado em 31 de dezembro de cada ano serão repartidos ou suportados pelos sócios, na proporção das suas quotas de capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento do capital, utilizando os lucros e/ou compensar prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 12ª - O administrador designado neste instrumento declara expressamente, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLÁUSULA 13ª - O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei





**2º ADITIVO SOCIEDADE UNIPESSOAL L**

CLÁUSULA 14ª - Em caso de falecimento de sócios, seus herdeiros poderão ingressar na sociedade com as quotas que lhe couberam, com o devido consentimento dos sócios permanentes.

CLÁUSULA 15ª - Os casos omissos neste contrato serão regidos pelas disposições constantes do Código Civil, Lei n.º 10406/2002, das quais têm pleno conhecimento ambos os sócios, que elas sujeitam, como se cada uma delas se fizesse aqui especial menção.

E, por assim terem decidido, assinam o presente ato em única via, devendo ser arquivo na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará, para que produza seus efeitos legais.

Reriutaba-Ce, 05 de Janeiro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE VIA CERTIFICADO DIGITAL

**Pedro Antonio da Costa rocha de Oliveira Aragão**







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



## Registro Digital



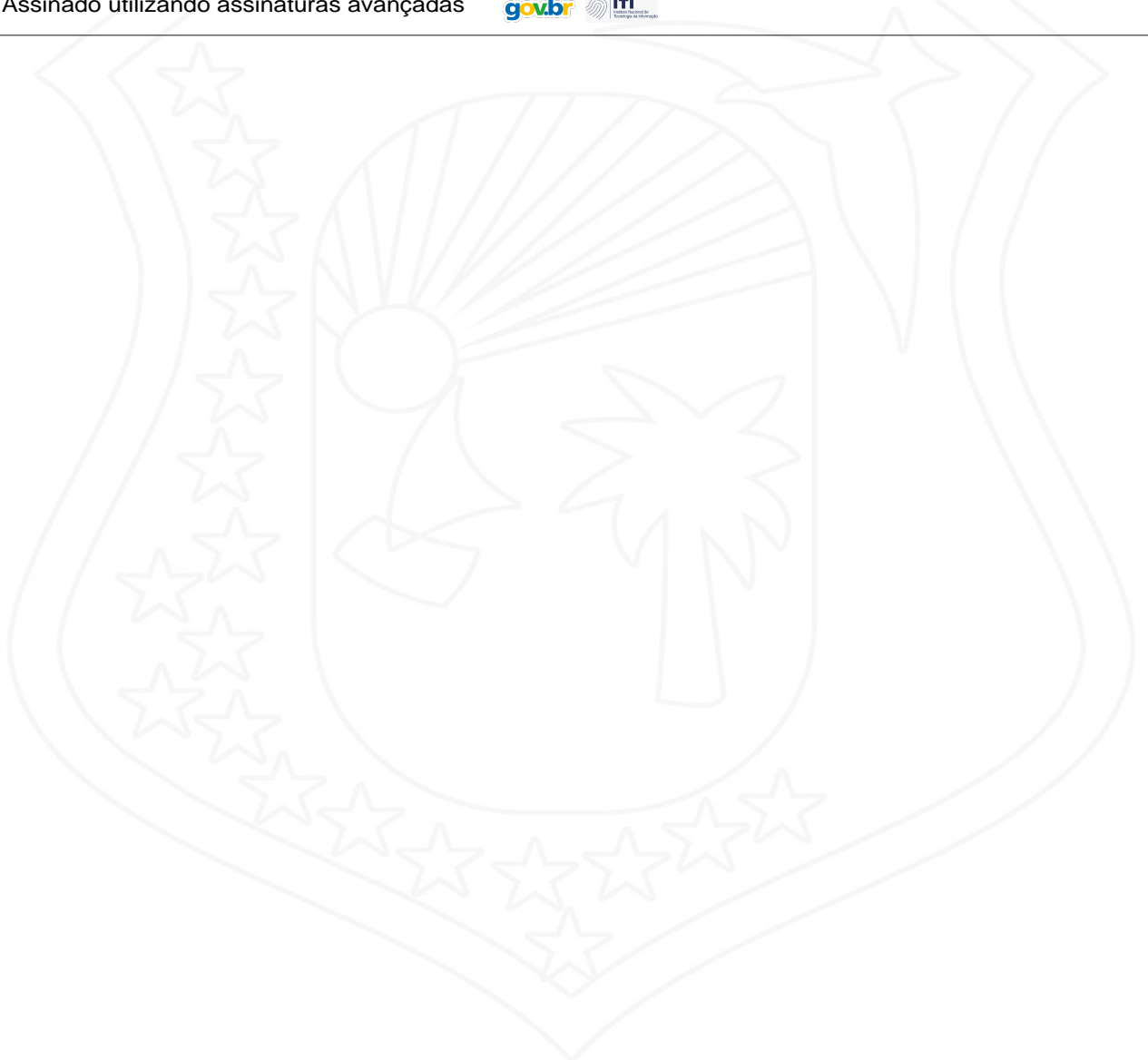
### Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/002.476-1	CEP2400003337	05/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
039.757.423-13	PEDRO ANTONIO DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA	05/01/2024

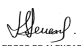
Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6727893 em 08/01/2024 da Empresa P.A.C PLUS SERVICOS LTDA, CNPJ 24730537000175 e protocolo 240024761 - 05/01/2024. Autenticação: 9BC9CA8961C1860943AB4FCABCD495A39B91AA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/002.476-1 e o código de segurança wXQQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa P.A.C PLUS SERVICOS LTDA, de CNPJ 24.730.537/0001-75 e protocolado sob o número 24/002.476-1 em 05/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6727893, em 08/01/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria Amanda de Castro Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
039.757.423-13	PEDRO ANTONIO DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA	05/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
039.757.423-13	PEDRO ANTONIO DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA	05/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/01/2024



Documento assinado eletronicamente por Maria Amanda de Castro Moreira, Servidor(a) Público(a), em 08/01/2024, às 10:27.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/002.476-1.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

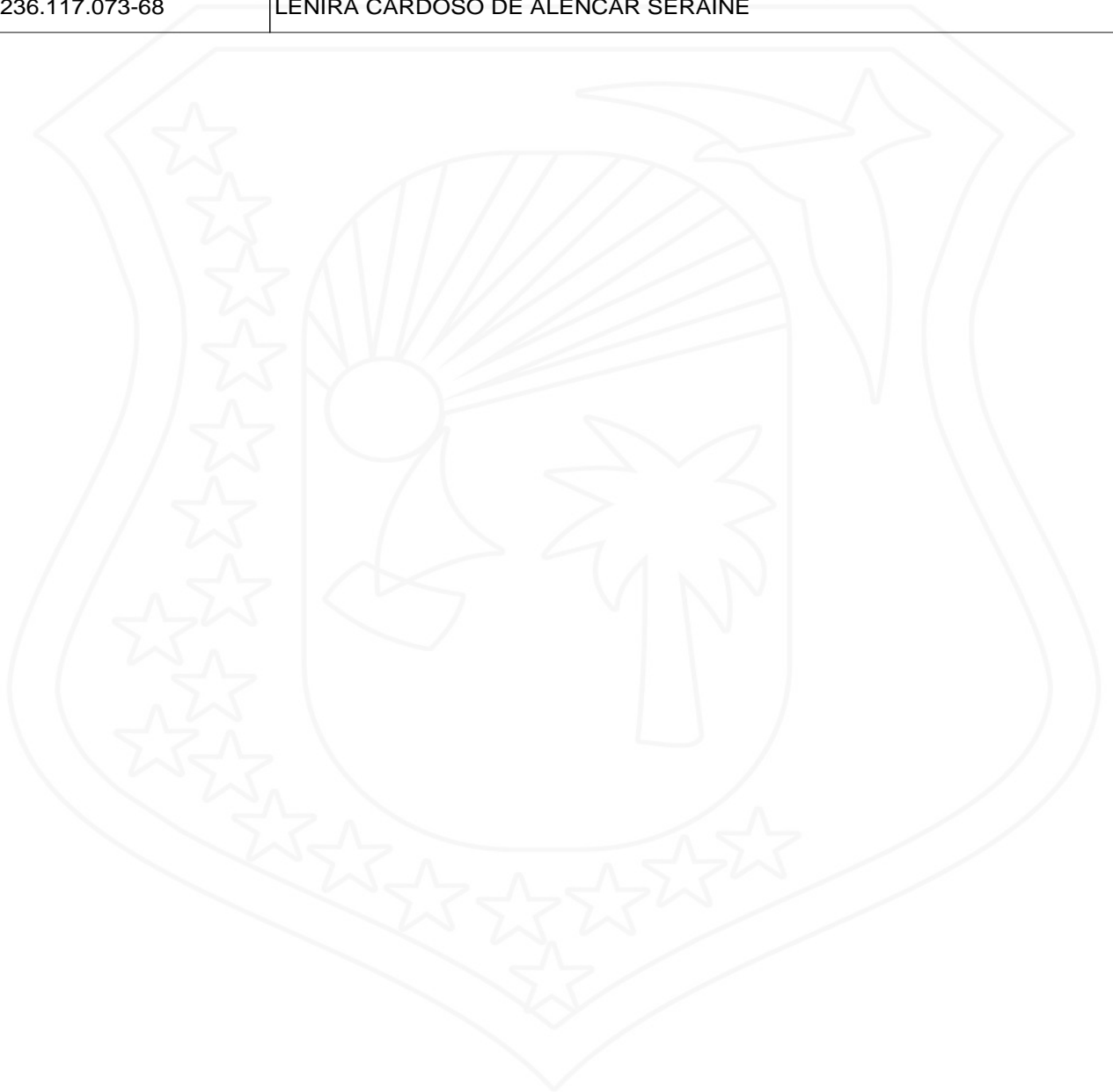
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza. segunda-feira, 08 de janeiro de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6727893 em 08/01/2024 da Empresa P.A.C PLUS SERVICOS LTDA, CNPJ 24730537000175 e protocolo 240024761 - 05/01/2024. Autenticação: 9BC9CA8961C1860943AB4FCABCD495A39B91AA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/002.476-1 e o código de segurança wXQQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL